

**PORTARIA Nº 1.308, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

Suspende o adicional de insalubridade do servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o Laudo do Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional – PCMSO, o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, e o Laudo de Insalubridade emitido pela empresa especializada Bioseg;

**CONSIDERANDO** o teor do Inciso II do artigo 92 da Lei Complementar 140/2011, Decreto Nº 336/2020 e análise do Setor de Saúde e Segurança do Departamento de Assistência ao Servidor;

**CONSIDERANDO** alteração à exposição de risco que o servidor está exposto;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Suspende o adicional de insalubridade do (a) Servidor (a), Dorzelina de Araújo Pinto, Médico Esp. Cardiologista 20 Hrs, matrícula 4018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de Novembro de 2020.

*Assinado Digitalmente*  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado Digitalmente*  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração